



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.278

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.278	09	

EMENTA: DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO HISTÓRICO E CULTURAL DA FEIRA LIVRE DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina o Tombamento Histórico e Cultural da Feira Livre de Volta Redonda.

Art. 2º - Compete a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, baixar Decreto, regulamentando a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias para que o mesmo alcance o objetivo desejado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2016.


EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

Projeto de Lei nº 054/2016
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza
acb'.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1345
DE 15 / 12 / 2016



